



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

DECRETO 2178/2021

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis:

Decreta:

Artigo 1º. Fica revogado o artigo 8º e parágrafo único do art. 8º do decreto 2115/2021.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 06 de agosto de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL